



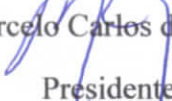
ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOIA GRANDE**  
*Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Mello*

---

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no Art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 – LAI, que não foram REALIZADAS até o mês de maio de 2026, os ACORDOS firmados que não envolvam transferência de recursos financeiros, identificando as partes, o número/ano do convênio/termo ou ajuste, o objeto, a vigência, as obrigações ajustadas e o inteiro teor do instrumento de convênio/termo ou ajuste entre a Câmara Municipal de Alagoa Grande – PB e outras entidades, no âmbito deste Município.

ALAGOIA GRANDE/PB, 09 de junho de 2026.

  
Marcelo Carlos da Silva  
Presidente